



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO
Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO

EDITAL
Nº005/2026 - IPAM-GAB/IPAM-EIPAM

Porto Velho. 25 de maio de 2026.

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA, CONSELHO FISCAL E DO COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO-RPPS/ IPAM**

Os membros da Comissão Eleitoral responsável pela execução do processo de escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas que integrarão o Conselho Municipal de Previdência – Deliberativo, o Conselho Fiscal e de Coordenador de Previdência do IPAM, designados por meio da Portaria n. 051/2026/IPAM-DRFP, de 28 de janeiro de 2026, em conformidade com o Edital de Convocação de Eleição nº 001/2026, que regulamenta o referido processo eleitoral, dispõe: DAS CONDUTAS PERMITIDAS E VEDADAS NO DIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

Art. 1º. A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio do sistema oficial de eleição do RPPS - Web voto, no dia 26 de maio de 2026, no período das 08:00 às 17:00 h.

Art. 2º. Durante o dia da votação, candidatos, fiscais e eleitores (servidores ativos e inativos) deverão observar rigorosamente as seguintes regras digitais de conduta:

CONDUTAS PERMITIDAS:

- 1) **Votação remota individual:** O eleitor pode acessar o sistema de votação de qualquer computador, tablet ou celular conectado à internet, utilizando suas credenciais pessoais de acesso.
- 2) **Manifestação silenciosa na internet:** É permitida a manutenção de publicações de campanha feitas por candidatos ou eleitores em suas redes sociais pessoais (Instagram, Facebook) no dia da eleição.
- 3) **Fiscalização virtual:** Os candidatos e seus fiscais indicados podem acompanhar em tempo real o gráfico de participação dos eleitores (quórum), desde que o sistema forneça essa funcionalidade, sem acesso parcial ou total aos votos já computados.
- 4) **Suporte técnico:** O eleitor que encontrar dificuldades técnicas para acessar a plataforma poderá acionar os seguintes canais de suporte:

- 1) MARIVALDO ROSA- MEMBRO DA COMISSÃO: (69) 9.9218-6660
- 2) ROBERVAL VALENCIA- MEMBRO DA COMISSÃO: (69)9.9327-3013
- 3) CRISTIAN WILLEN - MEMBRO DA COMISSÃO: (69) 9.9971-4616

CONDUTAS PROIBIDAS:

- **Boca de urna digital:** É terminantemente proibido realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral no dia da votação. Exclusivamente postagens nas dependências do IPAM, tais como distribuir santinhos, fixar propaganda dos candidatos.
- **Uso de canais institucionais:** É vedado o uso de e-mails corporativos (.gov), Intranet, sistemas de comunicação interna dos órgãos públicos ou grupos de WhatsApp oficiais de secretarias e setores para promoção de candidatos.
- **Captação ilegal de sufrágio (Compra de votos eletrônica):** É proibido a candidatos ou terceiros recolher as senhas, logins ou dados pessoais de eleitores com a promessa ou finalidade de votar em seu nome.
- **Voto assistido sob coação:** É proibida a criação de "postos de votação informais" em locais de trabalho, onde chefias ou candidatos pressionem os servidores a votar na presença deles. O voto deve ser estritamente pessoal e secreto.
- **Uso da estrutura pública para campanha:** É proibido aos candidatos utilizarem computadores, tablets ou a rede de internet de repartições públicas para realizar atos de campanha ou centralizar votações de terceiros no dia da eleição.
- **Divulgação de pesquisas parciais:** É proibida a divulgação de qualquer dado parcial de votação ou de pesquisas de boca de urna enquanto o sistema de votação estiver aberto.

Art. 3º. O descumprimento de qualquer uma das vedações deste Edital ensejará a abertura de procedimento de investigação pela Comissão Eleitoral, podendo resultar na cassação imediata da candidatura do beneficiado ou na anulação dos votos fraudados, sem prejuízo das sanções administrativas e funcionais cabíveis.

Art. 4º. Visando garantir a máxima transparência e o controle social da eleição, este Poder Executivo convida os servidores efetivos, aposentados e toda a sociedade a acompanharem, em tempo real, as solenidades de abertura e fechamento da eleição do IPAM 2026, disponíveis por meio do link oficial de transmissão no portal da Prefeitura de Porto Velho, através do link:

https://youtube.com/@prefeitura_pvh?si=fHLLwd4kwxWYG3KT

MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA - PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA - MEMBRO

CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO - MEMBRO

MARIVALDO ROSA DA SILVA - MEMBRO

ANA MARIA LESSA MARIACA - MEMBRO

ROBERVAL VALENCIA SALES - MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Willen de Oliveira Ribeiro, Membro(a)**, em 25/05/2026, às 11:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irisney Barbosa de Souza, Presidente**, em 25/05/2026, às 11:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rosa da Silva, Membro(a)**, em 25/05/2026, às



12:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Roberval Valencia Sales, Membro(a)**, em 25/05/2026, às 12:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lessa Mariaca, Membro(a)**, em 25/05/2026, às 13:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Mendes Barbosa, Membro(a)**, em 25/05/2026, às 14:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0972832** e o código CRC **C923108A**.

